

Aulas presenciais na rede municipal serão obrigatórias a partir de 16 de agosto



página 03



página 03

Covid: reaberto cadastro on-line para trabalhadores de saúde não vacinados



página 04

Cachoeiro recebe novas doses contra Covid-19 para 2ª aplicação



página 05

Inscrições abertas para artesãos participarem da Feira de Negócios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Aulas presenciais na rede municipal serão obrigatórias a partir de 16 de agosto

As aulas presenciais, na rede municipal de ensino, voltarão a ser obrigatórias a partir do dia 16 de agosto nas escolas da rede municipal. A medida será garantida através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município desta terça-feira (10).

A decisão pelo retorno obrigatório foi analisada pela Secretaria Municipal de Educação (Seme) junto à Secretaria Municipal de Saúde (Semus), Conselho Municipal de Educação e integrantes do Plano Estratégico de Prevenção e Controle.

A partir da próxima segunda-feira (16), a alternância permanecerá semanal: um grupo de alunos terá aulas presenciais. O grupo que ficar em casa terá de comparecer à escola na semana seguinte.

Diferentemente do modelo híbrido, porém, a presença dos estudantes na sala de aula será obrigatória – exceto para as crianças de 0 a 3 anos e para os estudantes com comorbidades, que poderão optar pela continuidade das atividades não presenciais por meio de suas familiares ou responsáveis.

No caso de crianças com comorbidades, os responsáveis devem apresentar laudo médico na escola. Os gestores estão fazendo contato com as famílias dos alunos, que também podem buscar as

escolas, diretamente, para esclarecimento de dúvidas.

Para receberem os estudantes, as escolas estão preparadas com materiais e ações preventivas contra a Covid-19, como aferição de temperatura, tapetes sanitizantes e álcool em gel 70% para higienização das mãos. Além disso, todos precisam usar máscara – exceto as crianças de até dois anos de idade. Nas salas de aula, a capacidade de ocupação é de apenas 50%.

A ocupação dos espaços físicos é controlada, com priorização de atividades em áreas externas e espaços amplos e arejados, adoção de cuidados quanto ao uso de brinquedos e estabelecimento de horários escalonados para intervalos e refeições. As pessoas responsáveis pela

manipulação dos alimentos recebem capacitação quanto aos cuidados extras de higiene na preparação, armazenamento e distribuição das refeições.

Também foram afixados cartazes educativos contendo as normas para utilização dos espaços e os protocolos para garantir distanciamento social.

“A decisão pelo retorno obrigatório às salas de aula foi analisada com muito rigor, levando em consideração todos os aspectos envolvidos. É uma situação muito desafiadora, mas as escolas estão preparadas para receber os alunos com segurança. Colocamo-nos à disposição dos familiares para esclarecer dúvidas”, afirma a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



Crianças de 0 a 3 anos e alunos com comorbidades estarão dispensadas da obrigatoriedade

Covid: reaberto cadastro on-line para trabalhadores de saúde não vacinados

O cadastro on-line para profissionais e trabalhadores da área de saúde, que ainda não receberam a primeira dose da vacina contra a Covid-19, foi reaberto pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim.

O objetivo é identificar a demanda ainda existente nesse grupo prioritário da campanha, para requisição das doses necessárias junto ao governo estadual.

O cadastramento será realizado até segunda-feira (16), por meio do site www.cachoeiro.es.gov.br/cad-saude. No espaço, o profissional deverá fazer o preenchimento dos dados solicitados,

como nome completo, e-mail, CPF, telefones de contatos e função que exerce.

Depois de se cadastrar, o trabalhador deve aguardar o contato da Semus para agendamento da vacinação, que ocorrerá de acordo com a disponibilidade de doses para esse público.

Quando chegar o momento da imunização, os profissionais cadastrados, para serem vacinados, deverão levar um dos seguintes documentos que comprovem a atividade na área da saúde: crachá e declaração do serviço de saúde; contracheque; contrato de trabalho;

carteira de trabalho; carteira do conselho da categoria mais declaração do serviço onde atua ou alvará de funcionamento ou declaração do Imposto de Renda, para os profissionais autônomos. Também devem apresentar CPF ou cartão do SUS.

“Esta é a terceira vez que abrimos o cadastro on-line com essa finalidade. É uma ação que vai nos ajudar a identificar, principalmente, aqueles profissionais que ingressaram nos serviços de saúde recentemente e não tiveram oportunidade de receber a primeira dose”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Cachoeiro recebe novas doses contra Covid-19 para 2ª aplicação

Nesta semana, Cachoeiro recebeu novas doses da vacina contra Covid-19 para segunda aplicação em pessoas com deficiência permanente, comorbidades, trabalhadores da saúde, rodoviários, trabalhadores industriais e pessoas em situação de rua.

A Secretária Municipal de Saúde (Semus) orienta quem faz parte desses públicos a ficar atento à data marcada no cartão de vacina, para receber a segunda dose.

Os trabalhadores da saúde, as pessoas com comorbidades e as pessoas com deficiência permanente devem procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) em que receberam a primeira dose ou a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde), no bairro Santo Antônio. O horário de funcionamento para vacinação é das 8h às 15h, nos dias úteis. As pessoas acamadas ou com mobilidade reduzida podem solicitar, na UBS, o atendimento domiciliar.

Os trabalhadores do transporte coletivo rodoviário receberão a segunda dose nas empresas onde foi feita a primeira

aplicação, mas também podem procurar a Policlínica Municipal.

Já as pessoas em situação de rua serão imunizadas no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), localizada no bairro Independência, ou na Casa de Passagem “Santa Teresa de Calcutá”, no Marbrasa.

Os trabalhadores industriais receberão a segunda aplicação da vacina no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai-ES), na avenida Jones dos Santos Neves (Alto Monte Cristo), no dia agendado pela organização.

“É importante que todos fiquem atentos à data marcada para receberem a segunda dose da vacina contra a Covid-19, pois, só assim, a imunização terá a máxima eficiência, nos ajudando a controlar a pandemia em Cachoeiro”, frisa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

VAI VACINAR? DOE ALIMENTOS E ITENS DE HIGIENE

As pessoas que se vacinam contra a Covid-19, em Cachoeiro, podem colaborar

com a campanha “Compartilhe Amor”, doando, no momento da vacinação na unidade de saúde, alimentos não perecíveis e itens de higiene (álcool em gel e sabão), na quantidade que quiserem. A Prefeitura destina todos os produtos arrecadados a famílias em situação de vulnerabilidade social, para reforçar as ações de combate à insegurança alimentar no município durante a pandemia.



EXPOSIÇÃO CULTURAL NEWTON BRAGA *entre seus amores*

CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA
Rua 25 de Março, 182 – Centro

A PARTIR DE 11/08/21

Segunda a sexta: 9h às 18 - Sábados e feriados: 9h às 15h

Inscrições abertas para artesãos participarem da Feira de Negócios

Artesãos cachoeirenses poderão divulgar e comercializar seus trabalhos na 15ª Feira de Negócios e Agroturismo e Semana do Comércio e do Empreendedor de Cachoeiro, que ocorrerá de 25 a 28 de agosto, no Parque de Exposições, no bairro Aeroporto.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) inscreve, até sexta-feira (13), os que desejem participar do evento. Foram disponibilizadas 30 vagas.

Para a inscrição, os trabalhadores devem fazer agendamento pelos telefones (28) 3155-5345 ou 3522-5737 ou pelo e-mail semdec.joao@cachoeiro.es.gov, das 9h às 15h.

O atendimento será agendado para a Sala do Empreendedor, localizada no Shopping Cachoeiro, no caso dos artesãos que já estejam com seu cadastro atualizado na Semdec. Os que precisem atualizar o cadastro serão encaminhados para a sede da secretaria, no Museu de Ciência Tecnologia, localizado no bairro Coronel Borges.

Para o atendimento presencial, os artesãos que precisam atualizar o cadastro

devem apresentar documento com foto, CPF, comprovante de residência, foto 3x4 atualizada, foto e vídeo das peças, carteira de artesão e CNPJ de Microempreendedor Individual (MEI).

Já os interessados que estão com os documentos atualizados apenas precisam comparecer no dia e hora marcados no agendamento, para realizar a inscrição.

Caso o número de inscrições ultrapasse o de vagas disponíveis, uma comissão avaliadora fará uma seleção, a partir da análise de peças, técnicas e matérias-primas usadas. A classificação, definida de acordo com as notas, será divulgada aos inscritos no dia 19 de agosto.

“É importante a participação dos artesãos cachoeirenses na Feira de Negócios, pois é uma excelente oportunidade para divulgar seus trabalhos e fidelizar clientes. Por isso, a Semdec disponibilizou vagas para participação desses trabalhadores no evento, para que o artesanato de Cachoeiro seja cada vez mais reconhecido e valorizado”, destaca o secretário municipal de Desenvolvimento

Econômico, Francisco Montovanelli.

FEIRA DE NEGÓCIOS

Parceria entre a Prefeitura de Cachoeiro e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços do município (Acisci), o evento reunirá diversos expositores dos ramos de comércio, indústria, serviço, construção civil, produtores rurais, artesanato, dentre outros.

Haverá, também, uma programação diversificada, com balcão de empregos, mutirão de negociação de dívidas e palestras sobre carreira profissional, educação financeira, empoderamento feminino, vendas e moda e beleza.

A entrada no evento será gratuita e não será necessário fazer inscrição para participar das capacitações. Durante as atividades, serão adotados protocolos preventivos contra o coronavírus, como aferição de temperatura dos visitantes na entrada, controle do distanciamento entre pessoas, uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos.

Serão disponibilizadas 30 vagas para expositores na área de artesanato





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 11 de agosto de 2021 - Nº 6367

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 852/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 7048/2021 - Processo 225259/2021, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **RONNIE DIAS PINHEIRO**, Eletricista, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 853/2021

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes nos anexos da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	

IRACI VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	01/12/2021 até 30/12/2021	01/09/2021 até 30/09/2021	224021/2021
JOSÉ BATISTA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	01/10/2021 até 30/10/2021	01/11/2021 até 30/11/2021	224632/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 854/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.095/2021, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/06 no seu Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 7.777/2019 e MEMOAD 5678/2021, Processo 221004/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **HÉRIKA GOMES BAHIENSE** e **CLEITON DE CASTRO RODRIGUES**, lotados na SEMAG, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708

lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
 III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
 IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
 V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
 VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
 Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 856/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 223869/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ADALBERTO CAMARGO DE OLIVEIRA	Aux.de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	15 DIAS	20/07/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
 Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 857/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº. 223869/2021, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **ADALBERTO CAMARGO DE CARVALHO**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMMAT, no período de 105 (cento e cinco) dias, a partir de 04 de agosto de 2021, conforme documentação médica e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 223869/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de julho de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 17 de novembro de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
 Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 858/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.214/2021, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/06 no seu Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 7.777/2019 e o que consta no MEMOAD 5683/2021, Processo 221009/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LETICIA SANTIAGO PAULINO**, lotada na SEMO, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I - Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de

instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2021.

DESIL MOREIRA HENRIQUE
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 871/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA FINS DE GESTÃO ESCOLAR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Processo 203010/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **JACQUELINE MOURA DASSIÉ SCHUBERT**, Professor PEB B, no código de matrícula nº 28896-08 lotada na SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, a partir de 25 de janeiro de 2021, conforme Decreto nº 30.228/2021, optando por contribuir para o IPACI, nos termos dos artigos 105 (modificado pela Lei nº 7350/2015) e 176 da Lei nº. 4.009/94.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2020
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a

“y” do Edital 03/2020;

b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;

c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de **FORMATO PDF**;

d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
Agente de Apoio Educacional Sede (reclassificados até 501 a 821)	12/08/2021 00:00 às 23:59
Auxiliar de Educação Sede (1051 até 1200)	12/08/2021 00:00 às 23:59
Auxiliar de Educação Distrito (751 até 900)	12/08/2021 00:00 às 23:59
Cuidador Sede (901 até 985)	12/08/2021 00:00 às 23:59
Cuidador Distrito (551 até 756)	12/08/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 015/2021 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS.

Contratada: Eduardo Fadini Silvestre Me

OBJETO: Aquisição de estação de trabalho para compor os recursos de suporte às medidas de combate a síndromes gripais e novo coronavírus.

CONECTORES RJ45: Cor: Transparente Tipo de cabo: U/UTP Padrão de Montagem T568A e T568B Homologado pela Anatel, na quantidade de 4000, valor unitário de R\$ 1,75 no total de R\$ 7.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216331.047
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.15.00
Ficha-Fonte: 7034 – 221500006009

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030116322.113
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17.00
Ficha-Fonte: 6981 – 1214200001019

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1012216362.198
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.15.00
Ficha-Fonte: 6934 – 221521000000

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021
PRAZO: 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Jorge Vasconcelos Correa - Proprietário do Fornecedor.
PROCESSO: Protocolo nº 209378/2021.

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 018/2021 - FMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS.
Contratada: Consórcio Público da Região CimPoloSul – CimPoloSul.
OBJETO: Rateio das Despesas do Consórcio entre os Entes Consorciados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216332.119
Natureza de Despesa: 31717099000
Ficha/Fonte: 3608-121100000000

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216332.119
Natureza de Despesa: 33717099000
Ficha/Fonte: 3650-121100000000

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 1030216332.119
Natureza de Despesa: 44717099000
Ficha/Fonte: 3714-121100000000

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.
PRAZO: 31/12/2021

VALOR: 49.530,18 (Quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavo)

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Sérgio Farias Fonseca – Presidente Consórcio Cim Polo Sul
PROCESSO: Protocolo nº 202278/2021

IPACI

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Stephanie Karla Darós; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis; Isac Juciel França; Elaine do Nascimento Kale; Gilson Batista Soares; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Sílvia Graciano Vieira e Daniela Vianna Silva Sartorato, a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio (em substituição a conselheira titular Magda Aparecida Gasparini). Presente na reunião o Conselheiro indicado Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior. Aberta a reunião, o presidente colocou em pauta a necessidade de indicação dos candidatos a nova mesa diretora do conselho deliberativo para o mandato 2021/2022. Abertos os debates, o conselheiro Isac Juciel França colocou seu nome como candidato a presidência do Conselho Deliberativo. O Conselheiro Gilson Batista Soares da mesma forma se disponibilizou como candidato a presidência do Conselho Deliberativo. A Conselheira Sílvia Graciano Vieira se manifestou no sentido de colocar seu nome à disposição do Conselho para sua eleição como Primeira Secretária da mesa diretora. A Conselheira Stephanie Karla Darós da mesma forma colocou seu nome a disposição para eleição do cargo de Segunda Secretária. Os nomes ora disponibilizados não impossibilitam a eleição dos demais membros para os cargos da mesa diretora a ser realizada na próxima reunião. A Presidência Executiva do IPACI deverá promover a posse dos novos membros titulares representantes do Poder Legislativo, Poder Executivo e AGERSA e convocação dos mesmos para a Reunião a ser realizada em 16/08/2021 às 14:00 na sede do IPACI. A eleição dos membros da mesa a ser realizada no dia 16/08/2021 será precedida da cerimônia de posse dos novos conselheiros e eleição do conselheiro que presidirá a sessão e conduzirá os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Marcelo Baliana Justo
Presidente

Isac Juciel França
Primeiro Secretário

Stephanie Karla Darós
Segundo Secretário

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodoro

Membro do Conselho Deliberativo - Suplente

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis

Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato

Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano Vieira

Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares

Membro do Conselho Deliberativo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 288/2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, conforme os atestados apresentados através do requerimento protocolado nesta Casa nº 15954/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
João Orides Marques Martins	VIGIA	05	09/08/2021	13/08/2021	14/08/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente**PORTARIA Nº 289/2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família(mãe), ao servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº 15969/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Oseas Gripp Silveira	Assessor Gabinete Parlamentar	01	09/08/2021	09/08/2021	10/08/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente**PORTARIA Nº 290/2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO ESTAGIÁRIO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao estagiário, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Sarah Facine Espiridon Brasil	ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR	06	08/08/2021	13/08/2021	14/08/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA****JN GRANITOS E MÁRMORES LTDA, CNPJ nº 30.578.124/0001-10, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 108/2000, válida até 07/09/2020, através do Protocolo nº 41991/2015 para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rua Sebastião Amaro da Silva, s/n, Distrito de Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim/ES.**

Protocolo: 2402021FAT

DAM:3696156

EXTRATO DE LICENÇA**R C MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME, CNPJ Nº 06.067.971/0001-35, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de**

Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 035/2013, válida até 28 de Julho de 2026, por meio do Processo digital nº 201551/2021, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Av. Doutor Edmar Soares da Silva, Nº 01, Bairro Coramara, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2512021FAT

DAM: 3697539

EXTRATO DE LICENÇA

NAGANO MOTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 26.697.787/0001-86, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 062/2017, válida até 16 de agosto de 2021, por meio do Processo digital nº 214206/2021, para as atividades 5.07 – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas; e 24.03 – Lavador de veículos, localizado à Rua José Rosa Machado, Nº 146, Bairro Abelardo Ferreira Machado, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2522021FAT

DAM: 3697545

EXTRATO DE LICENÇA

DEMETAIS RESÍDUOS E SUCATAS LTDA ME, CNPJ Nº 27.810.550/0001-22, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 020/2019, válida até 09 de Maio de 2021, por meio do Processo digital nº 207099/2021, para a atividade 20.01 – Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigoso, localizado à Av. Mauro Miranda Madureira, Nº 1750 a 1754, Bairro Central Parque, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2532021FAT

DAM: 3697546

EXTRATO DE LICENÇA

VITORAZI ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 37.442.690/0001-49, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO E PROCEDIMENTO CORRETIVO), e certidão de inexigibilidade ambiental, por meio do processo digital nº 209582/2021, para as atividades enquadradas nos itens 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou Polimento Manual ou Semi-automático, quando exclusivos; e 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais – localizada Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, S/ Nº, Distrito de Coutinho, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2552021FAT

DAM: 3697551



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio